

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Contabilidade de Gestão . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Contabilidade dos Planos Setoriais.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Fiscalidade II . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Gestão Financeira . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Estágio . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					1 125	660	1 875	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209158869

#### Aviso n.º 14567/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 12 de março de 2015 do subdiretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção em Espaços Educativos pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:  
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

2 — Curso técnico superior profissional:  
T081 — Intervenção em Espaços Educativos

3 — Número de registo:  
R/Cr 7/2015

4 — Área de educação e formação:  
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Planear, conceber e desenvolver atividades promotoras do desenvolvimento educacional e pessoal de crianças e jovens, integrando conhecimentos teóricos e práticos no apoio ao funcionamento de instituições e espaços educativos de natureza diversa — creches, jardim-de-infância e escolas, centros de ocupação de tempos livres, serviços educativos de centros culturais, museus e bibliotecas e outras respostas sociais dirigidas a diferentes públicos — promovendo a sua avaliação, integração e complementaridade.

5.2 — Atividades principais

a) Intervir em ações promotoras do desenvolvimento educacional de diferentes públicos e em contextos diversificados;  
b) Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e jovens;  
c) Preparar, gerir e inventariar recursos de apoio à intervenção pedagógica;  
d) Planificar e dinamizar atividades de tempos livres;

e) Programar e implementar a aplicação de técnicas e de metodologias que envolvam as linguagens artísticas enquanto ferramentas para a intervenção;

f) Acompanhar crianças e jovens nos diversos momentos e nas rotinas do quotidiano da instituição;

g) Integrar equipas de profissionais que intervêm em instituições e espaços educativos, colaborando na planificação, no desenvolvimento e na avaliação de atividades e de projetos;

h) Registrar e organizar dados que caracterizem situações observadas no espaço educativo;

i) Planear e desenvolver atividades promotoras da saúde, da segurança e do bem-estar;

j) Promover e dinamizar atividades intergeracionais;

k) Implementar procedimentos de qualidade e de avaliação dos espaços educativos;

l) Conceber e aplicar soluções criativas na resolução de problemáticas que ocorrem nos espaços educativos.

6 — Referencial de competências  
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre «educação» e «pedagogia» à luz das principais teorias da educação e correntes pedagógicas;

b) Conhecimentos fundamentais de concepções, práticas e estratégias de ação no campo da educação intercultural;

c) Conhecimentos fundamentais de processos e instrumentos de recolha e de tratamento de informação;

d) Conhecimentos fundamentais sobre consulta e utilização de fontes de informação e documentação em função da especificidade de um tema;

e) Conhecimentos especializados sobre a importância das experiências com as expressões artísticas no contexto do desenvolvimento do indivíduo;

f) Conhecimentos fundamentais sobre o papel do ambiente e do património cultural nas sociedades contemporâneas;

g) Conhecimentos especializados de estratégias motivacionais e de dinâmicas de grupos;

h) Conhecimentos especializados de processos de literacia emocional e de promoção de saúde;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de métodos e técnicas de intervenção pedagógica adequados a contextos educativos diversificados;

j) Conhecimentos especializados de características do desenvolvimento humano;

k) Conhecimentos especializados de características e de estratégias de aprendizagem ao longo do ciclo do desenvolvimento humano;

l) Conhecimentos abrangentes e especializados de modelos e de estratégias de organização e de gestão de espaços educativos;

m) Conhecimentos especializados de conceitos e de procedimentos relativos à higiene e à segurança no trabalho;  
 n) Conhecimentos abrangentes e especializados de estratégias de intervenção socioeducativa;  
 o) Conhecimentos fundamentais de ferramentas multimédia e potencialidades da sua aplicação.

#### 6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas de intervenção educativa no apoio ao desenvolvimento de atividades de tempos livres;  
 b) Propor, preparar e apoiar a realização de experiências educativas em espaços naturais e culturais diversificados;  
 c) Propor estratégias e metodologias de intervenção no apoio à elaboração de planos de atividades e projetos educativos;  
 d) Interagir e trabalhar em colaboração com pares e outros intervenientes no espaço educativo;  
 e) Analisar, conceber e editar documentos visuais e audiovisuais;  
 f) Aplicar técnicas relacionadas com a higiene e a segurança no trabalho;  
 g) Identificar as necessidades das crianças e jovens na rotina diária e em outras atividades e proporcionar o apoio adequado;  
 h) Selecionar e aplicar técnicas de animação socioeducativa;  
 i) Implementar meios e técnicas das linguagens artísticas em espaços educativos;  
 j) Selecionar e operar tecnologias de apoio inclusivas;  
 k) Dinamizar e apoiar grupos no âmbito do desenvolvimento de atividades educativas;  
 l) Identificar e encaminhar situações de risco social;  
 m) Distinguir e caracterizar os diversos contextos educativos;  
 n) Interpretar documentação técnica e utilizar corretamente a língua portuguesa em situações diversificadas de comunicação;  
 o) Interagir com os diferentes intervenientes dos espaços educativos.

#### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de compreensão e respeito pelas diferenças que caracterizam a diversidade cultural em espaços educativos;  
 b) Demonstrar sentido crítico, criatividade e flexibilidade perante as especificidades do processo de aprendizagem ao longo da vida;  
 c) Demonstrar sentido de responsabilidade e de ética profissional;  
 d) Demonstrar respeito pela diferença e capacidade de ação na promoção da inclusão;  
 e) Demonstrar responsabilidade no cumprimento das regras de funcionamento dos espaços educativos;  
 f) Demonstrar capacidade de reflexão sobre a sua ação e intervenção numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;  
 g) Demonstrar capacidade relacional e de adaptação aos contextos institucionais e sociais;

h) Demonstrar autonomia, sentido crítico e iniciativa;  
 i) Demonstrar respeito e disponibilidade para com o “outro”;  
 j) Demonstrar capacidade de resolução de problemas na preservação dos espaços educativos e dos materiais;  
 k) Demonstrar uma atitude e ou uma postura positiva perante o desempenho das suas funções.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . . . . .	65	54
142 — Ciências da Educação . . . . .	27	23
311 — Psicologia . . . . .	9	8
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	5	4
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	4	3
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	4	3
<i>Total</i> . . . . .	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português  
 História

#### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria . . . . .	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6)+(8)	(10)
Fundamentos da Pedagogia . . . . .	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	52,5		82,5		135	5
História e Filosofia da Educação	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Psicologia da Aprendizagem . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	52,5		82,5		135	5
Sociologia da Educação . . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . . . .	45		63		108	4
Análise da Prática e dos Contextos Educativos.	142 — Ciências da Educação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	90	63	126		216	8
Comunicação em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	42	102		162	6
Educação para os Afetos e para a Saúde.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	45	31,5	63		108	4
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	45	31,5	63		108	4
Linguagens Artísticas na Intervenção Educativa.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	52,5	87		162	6
Oficina Multimédia . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	52,5	37	82,5		135	5
Técnicas de Animação Socioeducativa.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	52,5	37	82,5		135	5
Educação e Diversidade . . . . .	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . . . .	52,5		82,5		135	5
Educação Especial . . . . .	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	45	31,5	63		108	4
Educação para o Ambiente e Património.	142 — Ciências da Educação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	52,5	37	82,5		135	5
Formação Pessoal e Social . . . . .	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	45	31,5	63		108	4
Métodos e Técnicas de Intervenção em Espaços Educativos.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	90	63	126		216	8

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6)+(8)	(10)
Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	2.º ano	Semestral....	45	31,5	63		108	4
Estágio.....	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral....			810	640	810	30
<i>Total</i> .....					990	489	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209159079

#### Aviso n.º 14568/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 11 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Prototipagem Digital e Desenho 3D pela Escola Superior de Artes e *Design* do Instituto Politécnico de Leiria.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e *Design*

2 — Curso técnico superior profissional:

T116 — Prototipagem Digital e Desenho 3D

3 — Número de registo:

R/Cr 62/2015

4 — Área de educação e formação:

214 — *Design*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e executar projetos de desenvolvimento de produto, com recurso a ferramentas digitais de desenho 3D, de visualização e de otimização, com vista à produção de objetos virtuais ou físicos, através de tecnologias tradicionais ou de fabricação aditiva.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e planear projetos de desenvolvimento digital de produto, para diferentes tipos de modelos e protótipos;

b) Elaborar estratégias adequadas à execução económica e sustentável de projetos assistidos por computador, para múltiplos tipos de materiais e de produção;

c) Gerir a aplicação de técnicas digitais de edição de imagem e composição vetorial na apresentação criativa de projetos;

d) Gerir a aplicação de técnicas avançadas de modelação 3D direta e paramétrica no desenvolvimento digital de produto;

e) Gerir a aplicação de técnicas digitais de síntese de imagem, na obtenção de imagens realistas e originais;

f) Executar com rigor e correção desenhos técnicos, em formatos físicos e digitais;

g) Gerir a aplicação de técnicas digitais de simulação e otimização de produto, em múltiplos sistemas produtivos;

h) Otimizar com eficiência processos de execução de modelos e protótipos, em contexto produtivo;

i) Gerir e operar máquinas e equipamentos de digitalização 3D e fabricação aditiva;

j) Elaborar dossiers técnicos de projeto complexos e portfólios digitais atrativos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais em técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de ética digital;

b) Conhecimentos fundamentais em prática e deontologia aplicadas à atividade profissional;

c) Conhecimentos fundamentais de geometria e de matemática aplicada;

d) Conhecimentos fundamentais em design e metodologias de projeto em design;

e) Conhecimentos aprofundados em desenho aplicado ao desenvolvimento digital de produto;

f) Conhecimentos especializados de desenho técnico;

g) Conhecimentos fundamentais dos processos tecnológicos tradicionais de produção;

h) Conhecimentos especializados dos processos tecnológicos de fabricação aditiva;

i) Conhecimentos fundamentais de tecnologia de materiais;

j) Conhecimentos especializados em edição de imagens digitais 2D bitmap e de base vetorial;

k) Conhecimentos especializados em modelação digital 3D paramétrica;

l) Conhecimentos especializados em modelação digital 3D direta;

m) Conhecimentos aprofundados em técnicas de síntese de imagem;

n) Conhecimentos abrangentes em técnicas de simulação digital;

o) Conhecimentos fundamentais em disponibilização de conteúdos para web;

p) Conhecimentos abrangentes dos processos de produção de modelos e protótipos.

6.2 — Aptidões

a) Formular as estratégias mais adequadas à execução de projetos em computador;

b) Interpretar e executar desenhos 3D a partir de esboços conceituais;

c) Interpretar e transpor desenhos técnicos para modelos virtuais 3D;